PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.273, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"Denomina a Rua R, localizada no Distrito de Fidalgo, de Helça Leandro Martins, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Helça Leandro Martins, a Rua R, localizada no Distrito de Fidalgo.

Art. 2°. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 26 de março de 2012.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 77/2011 - autoria Paulo F. Pinto

PROCURADORIA GERAL PMPL